ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

Descrição

REABERTURA DO CONVITE Nº 10/2015

<u>Descrição:</u> Contratação de empresa para a prestação de serviços de massagem expressa individualizada para os empregados do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

- **1.1.** Os serviços serão executados na sede do CONFEF, sito à Rua do Ouvidor, nº 121 7º andar Centro Rio de Janeiro RJ, no período entre às 08h e 18h.
- **1.1.1.** O CONFEF disponibilizará, em sua sede, ambiente reservado para as atividades contempladas nesta Proposta Detalhe.
- **1.2.** A massagem será aplicada uma vez por semana em um único dia (inicialmente às segundas feiras, podendo ser alterado posteriormente, de acordo com interesse do CONFEF), sendo estimado 31 (trinta e um) atendimentos semanais.
- **1.2.1.** O quantitativo acima representa a estimativa dos atendimentos que se pretende realizar atualmente, entretanto o CONFEF somente pagará por número de massagens efetivamente realizadas no mês, o qual deverá ser comprovado mediante apresentação de lista com data, hora, nome e assinatura dos empregados que receberem o atendimento.
- **1.2.2.** Caso haja necessidade do atendimento de mais empregados do Conselho, a Licitante deverá disponibilizar quantos atendimentos a mais forem necessários, mediante aditamento contratual.
- **1.3.** A massagem será individual, com duração de 15 (quinze) minutos cada e intervalo de 5 (cinco) minutos entre uma e outra, para substituição da touca descartável e higienização do material, totalizando 03 (três) atendimentos por hora.
- **1.3.1.** Os atendimentos serão desempenhados em cadeiras próprias para massagem expressa, devendo ser usado aparelho de som, a ser fornecido pelo CONFEF, exceto quando os empregados que estiverem recebendo a massagem optarem pela não utilização deste.
- **1.3.2.** Os atendimentos deverão ser realizados de acordo com o cronograma anexado ao edital (Anexo II), podendo ser alterado a critério do CONFEF.
- **1.3.3.** A massagem trabalhará toda a região dorsal, além dos membros superiores, incluindo as mãos dos empregados.
- 1.3.4. Ao final da massagem deverá ser realizado alongamento em pescoço, ombros e punhos.
- **1.4.** A Licitante deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para realização dos serviços objeto desta licitação, tais como cadeiras próprias para a massagem expressa em quantidade compatível como número de empregados, biombo para privacidade de atendimento (se necessário), gorros, álcool líquido a 70% (setenta por cento) para higienização das cadeiras, álcool gel a 70% (setenta por cento) para higienização das profissionais, entre outros.

- **1.4.1.** As cadeiras poderão permanecer na sede do CONFEF até o final do prazo de vigência do contrato.
- **1.5.** Os serviços deverão ser executados por Fisioterapeutas devidamente registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- **1.5.1.** Os profissionais que atuarem na aplicação das massagens deverão respeitar o intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso a cada 01 (uma) hora de atendimento.
- **1.5.2.** A Licitante deverá enviar profissionais em quantidade suficiente para atender a demanda diária de atendimento de CONFEF dentro horário previsto no item 1.1. desta proposta.
- **1.5.3.** A Licitante deverá substituir os profissionais para o caso de eventuais faltas e/ou solicitação do CONFEF, a fim de que não haja interrupção e/ou falta dos serviços.
- **1.5.4.** Os profissionais da Licitante deverão ser apresentar trajados de forma adequada para o exercício das atividades e apresentar comportamento compatível para tanto.
- **1.5.5.** Quando da assinatura do contrato, a Licitante deverá indicar os nomes dos Profissionais que executarão os serviços, juntamente com o documento comprobatório de registro dos Profissionais que junto ao respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- **1.5.5.1.** Nos casos em que houver substituição de profissionais, a Licitante deverá enviar a nova documentação de que trata o item 1.5.5., ficando as atividades suspensas até o cumprimento dessa obrigação.
- **1.6.** No início da execução dos serviços o CONFEF, através do fiscal do contrato, apresentará a equipe da Licitante que executará os serviços aos seus empregados, haja vista a necessidade de circulação nas dependências da sede.
- **1.7.** Estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.